

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 209/2005 de 24 de Maio de 2005

A «FRUTER – Cooperativa de Hortofruteicultores da Ilha Terceira, CRL», tem desenvolvido um papel fulcral na divulgação de produtos agrícolas;

Considerando os custos inerentes à divulgação e promoção de produtos de horticultura, fruticultura e floricultura;

Assim, manda o Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional de Agricultura e Pescas ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos da alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à «FRUTER – Cooperativa de Hortofruteicultores da Ilha Terceira, CRL», um subsídio a fundo perdido no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) como forma de comparticipação nos encargos relativos à divulgação de produtos de horticultura, fruticultura e floricultura.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no Capítulo 40, Programa 02 – “Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos agro – pecuários”, Projecto 01, “Transformação e Comercialização, Acção 06 – regularização de mercados.
3. A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação

13 de Abril de 2005. - O Secretário Regional de Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.